

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de bandeiras para as secretarias de Obras, Transporte e Ação Urbana, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretaria de Administração, Desenvolvimento Econômico e Governo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1.** A Secretaria de Obras, Transporte e Ação Urbana visa a manutenção da Praça da Bandeira I, localizada no perímetro da saída para a cidade de Goiânia-GO; Praça da Bandeira II, localizada no perímetro da saída para a cidade de Firminópolis-GO; e bandeira para manutenção do poste com haste para Bandeira, localizada no perímetro da saída para a cidade de Palminópolis-GO.
- 2.2.** A Secretaria de Administração, Desenvolvimento Econômico e Governo hasteia bandeiras do Estado de Goiás, do Município de Turvânia-GO na parte externa do prédio da sede do Poder Executivo.
- 2.3.** A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo faz a manutenção das bandeiras do Estádio Municipal Eduardo Mariano Da Silva, Ginásio de Esportes Wilmondes, Creche Municipal Missionária Djanira Custódio Da Silva e Escola Municipal Martinez Dias de Araújo.
- 2.4.** Considerando que a substituição periódica desses itens se faz necessária devido à exposição constante às intempéries, como sol, chuva e, principalmente, ventos fortes. Por estarem hasteadas em locais públicos e de grande circulação, sofrem desgaste natural acelerado, o que compromete sua integridade física, resultando em rasgos e desbotamento com o passar do tempo. Para garantir a boa apresentação visual, o respeito aos símbolos oficiais e o cumprimento de cerimônias e eventos cívicos com dignidade, é realizada uma troca programada, aproximadamente 3 (três) vezes ao ano.
- 2.5.** Considerando também que é comum a necessidade de reposição imediata em casos de danos mais severos ou em datas comemorativas específicas que exigem o uso de bandeiras novas e em bom estado.
- 2.6.** Dessa forma, a quantidade estimada no processo considera a demanda anual, com margem de segurança para reposições pontuais e emergenciais, visando manter o zelo com a imagem institucional e o devido respeito aos símbolos nacionais, estaduais e municipais;
- 2.7.** Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A tabela abaixo relaciona os serviços e equipamentos, suas características e quantitativos:

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E AÇÃO URBANA			
Localização			
Praça da Bandeira I; Praça da Bandeira II e saída para Palminópolis. Considerando 3 (três) trocas ao ano			
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	9	UN	BANDEIRA DO ESTADO DE GOIÁS, MEDINDO: 5MX3.5M (COM REFORÇO NAS BORDAS), TECIDO OXFORD (TECIDO 100% POLIESTER) COM APLICAÇÃO DUPLA FACE, GRAMATURA 147 COM COSTURA EM LINHA DE NYLON PONTO CERRADO
2	9	UN	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE TURVÂNIA-GO, MEDINDO: 5MX3.5M (COM REFORÇO NAS BORDAS), TECIDO OXFORD (TECIDO 100% POLIESTER) COM APLICAÇÃO DUPLA FACE, GRAMATURA 147 COM COSTURA EM LINHA DE NYLON PONTO CERRADO
3	9	UN	BANDEIRA DO BRASIL, MEDINDO: 5MX3.5M (COM REFORÇO NAS BORDAS), TECIDO OXFORD (TECIDO 100% POLIESTER) COM APLICAÇÃO DUPLA FACE, GRAMATURA 147 COM COSTURA EM LINHA DE NYLON PONTO CERRADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
Localização			
Estádio Municipal Eduardo Mariano Da Silva, Ginásio de Esportes Wilmondes, Creche Municipal Missionária Djanira Custódio Da Silva e Escola Municipal Martinez Dias de Araújo. Considerando 3 (três) trocas ao ano			
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	12	UN	BANDEIRA DO ESTADO DE GOIÁS, MEDINDO: 114MX157M (COM REFORÇO NAS BORDAS), TECIDO OXFORD (TECIDO 100% POLIESTER) COM APLICAÇÃO DUPLA FACE, GRAMATURA 147 COM COSTURA EM LINHA DE NYLON PONTO CERRADO.
2	12	UN	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE TURVÂNIA-GO, MEDINDO: 114MX157M (COM REFORÇO NAS BORDAS), TECIDO OXFORD (TECIDO 100% POLIESTER) COM APLICAÇÃO DUPLA FACE, GRAMATURA 147 COM COSTURA EM LINHA DE NYLON PONTO CERRADO
3	12	UN	BANDEIRA DO BRASIL, MEDINDO: 114MX157M (COM REFORÇO NAS BORDAS), TECIDO OXFORD (TECIDO 100% POLIESTER) COM APLICAÇÃO DUPLA FACE, GRAMATURA 147 COM COSTURA EM LINHA DE NYLON PONTO CERRADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLV. ECONÔMICO E GOVERNO

Localização			
Palácio Municipal Gilberto Hilário dos Santos. Considerando 3 (três) trocas ao ano			
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	3	UN	BANDEIRA DO ESTADO DE GOIÁS , MEDINDO: 114MX157M (COM REFORÇO NAS BORDAS), TECIDO OXFORD (TECIDO 100% POLIESTER) COM APLICAÇÃO DUPLA FACE, GRAMATURA 147 COM COSTURA EM LINHA DE NYLON PONTO CERRADO.
2	3	UN	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE TURVÂNIA-GO , MEDINDO: 114MX157M (COM REFORÇO NAS BORDAS), TECIDO OXFORD (TECIDO 100% POLIESTER) COM APLICAÇÃO DUPLA FACE, GRAMATURA 147 COM COSTURA EM LINHA DE NYLON PONTO CERRADO
3	3	UN	BANDEIRA DO BRASIL , MEDINDO: 114MX157M (COM REFORÇO NAS BORDAS), TECIDO OXFORD (TECIDO 100% POLIESTER) COM APLICAÇÃO DUPLA FACE, GRAMATURA 147 COM COSTURA EM LINHA DE NYLON PONTO CERRADO

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, atualizado pelo decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024** que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59(sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

4.2 A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

4.3 Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado;

4.4 A presente contratação não ocorrerá na modalidade eletrônica, já que o Município possui até 06 anos ou ainda a situação fática que impede a realização da modalidade eletrônica.

5. DA VIGÊNCIA

5.1.O fornecimento dos bens/prestação dos serviços se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço.

5.2 Considerando que a presente contratação é por limite de valor, incisos I e II do artigo 75 da lei nº 14.133/21, a entrega ou prestação de serviços acontece de forma “imediata” e com isso não existe a necessidade de minuta contratual, podendo ser utilizado os outros mecanismos.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da dotação orçamentária anexa aos autos do processo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e seus orçamentos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes do fornecimento, e ainda:

7.2. Realizar o serviço conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço com avarias ou defeitos;

7.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

7.5. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega;

7.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.8. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

7.9. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

7.10. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores;

7.11. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados a aquisição ou prestação de serviços;

7.12. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes da aquisição ou prestação de serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e nos orçamentos, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a execução dos serviços;

8.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização e o recebimento do serviço serão realizados pela Secretaria;

9.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, o serviço nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;

9.3. O objeto deste Termo de Referência somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, com o recebimento de proposta adicionais caso venham a realizar na modalidade eletrônica.

10.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem.

10.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.

10.4. Por ser a contratação do tipo dispensa de licitação por limite de valor, não se aplica acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, ou de até 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamento, nos termos da legislação vigente.

10.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência e serão contados a partir da liquidação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços/fornecimento dos produtos, relacionados na ordem de serviços/autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo (no caso do inciso I, do artigo 75, da lei nº 14. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;

10.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria;
- b) CND da União;
- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

10.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

10.9. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

10.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

11. FISCAL DO OBJETO CONTRATADO

Nome: Amanda Francisca da Cunha
CPF: 092.711.061-05

12. DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com o município de Turvânia-GO-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

12.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso não seja entregue dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

12.2.1 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

12.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

12.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Turvânia-GO, 18 de Agosto, 2025.

AMANDA FRANCISCA DA CUNHA
Responsável pelo Termo de Referência
Matrícula 1.252